



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.040/2026/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3935/2026/FMSCO/TO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2026/FMSCO/TO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a art. 6º, inciso XLIII e art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme *Decreto Nº11.878/2024*, *Decreto Municipal Nº07*, de 31 de janeiro de 2024, **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2026/FMSCOTO, através do Chamamento Público Nº003/2026/FMSCO/TO, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda – DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Adjunta de Gestão e Saúde, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 79, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o art.79 da lei 14.133/2021 e decreto nº11.878/2024, dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prevê a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Controladoria Geral do Município - CGM desta municipalidade a respeito da legalidade de todo o Processo Administrativo Nº3935/2026/FMSCO/TO, o qual originou o chamamento Público nº003/2026/FMSCO/TO, o qual é favorável à continuidade e formalização da contratação.

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.



CONSIDERANDO que o credenciamento é a solução jurídica e operacional mais eficiente para assegurar a continuidade dos tratamentos de saúde dos munícipes, garantindo a ampla concorrência (pela aceitação de todos os interessados aptos) e a flexibilidade necessária para atender às demandas de saúde pública.

CONSIDERANDO que o sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveitamento os recursos públicos, uma vez que, o preço a ser pago pela prestação do serviço/fornecimento estará previamente definido no próprio ato de convocação dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública.

CONSIDERANDO que a natureza do serviço requer a contratação paralela e não excludente de diversas empresas para prestação de serviço médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, objetivando **garantir o atendimento universal e eficiente da demanda pública** de saúde, em que a contratação ocorre sob **condições predeterminadas e padronizadas** para todos os credenciados.

CONSIDERANDO que a motivação da escolha dos executantes dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar prestação de serviços de prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que a contratação abrange integralmente o ciclo de cuidado do paciente, englobando a avaliação pré-operatória, a execução do ato cirúrgico e o acompanhamento pós-operatório imediato, em estrita conformidade com a Tabela SIGTAP/SUS e as diretrizes da Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida a população

CONSIDERANDO que a empresa DAN-SUL – SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA – Nome Fantasia: DAN-SUL – CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ Nº35.812.334/0001-44, com endereço na Rua L 03 – Setor Interlagos – nº470 – Paraíso do Tocantins/TO – CEP: 77.600-000 – Fone: (63) 99260-1774 – E-mail: dansulclinicamedica@gmail.com, cumpriu todas as exigências edilícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação exigidas no Edital referente ao Chamamento Público nº003/2026/FMSCO/TO, a qual demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, qualificação financeira, qualificação técnica, e demais documentos exigidos no edital, conforme relatório de exame e julgamento dos documentos de habilitação emitido pela Comissão de Contratação, a qual



foi constituída através da Portaria Nº074, de 14 de janeiro de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **INEXIGIR A LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei nº14.133/2021, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 2º **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório cujo objeto foi o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026/FMSCO/TO.

Art. 3º **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 4º - **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo nº3935/2026/FMSCO/TO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº008/2026/FMSCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 5º - **HOMOLOGA e ADJUDICA**, em favor da empresa DAN-SUL – SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, com o valor de R\$ 1.433.333,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), visando a prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO, tendo como base as especificações e valores unitários constantes no subitem 1.3. do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo, cujos valores dos procedimentos observarão a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, bem como os critérios de complementação financeira previstos na Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, quando aplicáveis e os procedimentos não contemplados pela referida Portaria, os valores foram definidos mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais foram levantados pela Diretoria de Compras e Orçamento, conforme Portaria FMS Nº002/2026, publicada no Diário Oficial de Município de Colinas do Tocantins, na edição sob nº2080 do dia 10 de junho de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo.



Art. 6º - PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e cinco (25) dias do mês junho de 2026.

JAIR
PEREIRA
LIMA:617962
71187

Assinado digitalmente por JAIR
PEREIRA LIMA:61796271187
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SCLUT/ Matrícula nº 02, OU=
2130819000122, OU=Videoconferência,
OU=Certificado PF A3, CN=JAIR
PEREIRA LIMA:61796271187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.25 16:36:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde